

Sumário

| | |
|--------------------------------------|---|
| 1. Acesso ao sistema | 1 |
| 1.1. Acesso ao sistema | 1 |
| 2. Escopo do Portal | 1 |
| 2.1. Escopo do Portal | 1 |
| 3. Consultar Legislação | 1 |
| 3.1. Consultar Legislação | 1 |

1. Acesso ao sistema

1.1. Acesso ao sistema

O acesso ao Sistema é feito diretamente pelo sitio do Tesouro Nacional na internet – www.tesouro.gov.br. Ao acessar o sitio, o acesso ao Portal Legislação se dá por meio do link “Legislação” disponível no menu “Acesse Aqui”.

2. Escopo do Portal

2.1. Escopo do Portal

O Portal Legislação do Tesouro Nacional tem como objetivo disponibilizar a legislação que é produzida no âmbito da instituição. Neste sentido, o portal tem como objetivo primeiro a publicação das portarias, portarias conjuntas e resoluções conjuntas que são de responsabilidade do Tesouro. Não obstante, o portal também faz referência a outras legislações mas com o propósito de facilitar a busca por temas correlatos. As demais legislações podem ser pesquisadas no Portal de Legislação do Governo Federal no link “<http://www.planalto.gov.br/legislacao>”.

3. Consultar Legislação

3.1. Consultar Legislação

O Portal disponibiliza diversos tipos de consultas diferentes como indica a figura abaixo. Podem ser feitas consultas sobre assunto, tipo de documento, mês, ano ou status. Estes tópicos vão funcionar como filtros que serão aplicados sobre a base de dados da legislação. Os filtros criam uma “versão resumida” da base de dados para facilitar a consulta.

Os filtros podem ser usados de forma individual, onde cada campo disponível é utilizado individualmente ou podem ser combinados para reduzir o número de registros que retornam. O uso de **campos individuais** é mais efetivo para pesquisas exploratórias onde não se sabe ao certo qual é a legislação pretendida. A partir da consulta inicial, pode-se adicionar novos campos – filtros – reduzindo a lista de pesquisa. Por exemplo, supondo-se que se deseja pesquisar a legislação sobre contabilidade, escolhe-se no menu disponível em **Assunto** o item “Contabilidade Governamental”. A pesquisa retornará vários **Tipo do Documento** – Portaria, Portaria Conjunta, Lei Ordinária entre outros – o que pode dificultar a pesquisa pois o número de itens que retornaram ainda pode ser grande. Pode-se aplicar outro (s) filtro (s) em outro (s) campo (s) como o **Tipo de Documento** para reduzir o número de itens pesquisáveis.



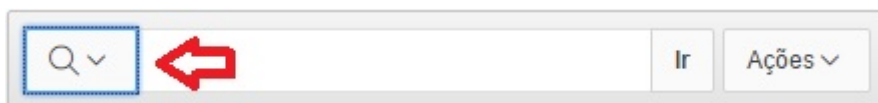
Legislações do Tesouro Nacional

Especifique os filtros abaixo para buscar legislações. É possível combiná-los de qualquer maneira ou deixá-los em branco caso deseje buscar todas as legislações.

Assunto: Tipo do Documento: Mês: Ano: Status:

Refine sua consulta utilizando a barra de busca abaixo ou selecionando uma coluna e filtrando os resultados.

Outra forma de pesquisa consiste na utilização do campo de refinamento indicado na figura abaixo.



O campo é editável e pode-se escrever um termo, palavra ou número diretamente nele. Pode-se escolher, clicando-se na lupa localizada a esquerda do campo, qual argumento de pesquisa vai ser utilizado para aplicar o que está escrito no campo, conforme figura abaixo. Este tipo de pesquisa é indicado para quem já tem uma legislação em vista.



Legislações do Tesouro Nacional

Especifique os filtros abaixo para buscar legislações. É possível combiná-los de qualquer maneira ou deixá-los em branco caso deseje buscar todas as legislações.

Nome: Tipo do Documento: Mês: Ano: Status:

Refine sua consulta utilizando a barra de busca abaixo ou selecionando uma coluna e filtrando os resultados.

Outra forma de pesquisa consiste em utilizar os **campos individuais** de busca e refinar a pesquisa utilizando o campo editável. Como exemplo, pode-se escolher o **Tipo do documento** igual a “Lei Ordinária” e no campo escrever “4.320” e clicar no ícone “Ir”.

O número da legislação está inserido no **Nome** da legislação. Neste sentido, para se pesquisar uma legislação pelo seu número deve-se atentar que todo número inserido no Portal, se superior a 1.000, deve ser grafado com o

separador de milhar, como no exemplo acima – “4.320”.

Outro exemplo de campo com formato é o do **Ano**. Neste caso, deve-se grafar o ano sem separação ou pontuação.